

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 428 - DE 1º DE AGOSTO DE 1977

EMENTA:- Constitui o Colegiado do Curso de  
ENFERMAGEM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,  
no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimen  
to Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Supe  
rior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada em 1º de agos  
to de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Resolução nº 19, de 16 de mar  
ço de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fica  
acrescida do Anexo nº XVII que constitui o Colegiado do Curso  
do Enfermagem, da seguinte forma:

ANEXO XVII

CENTRO BIO-MÉDICO  
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Nº	MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO-REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESEN TANTES-DEPARTAMENTOS	CENTRO
01	Ciências Morfológicas	Morfologia	CB
02	Ciências Fisiológicas	Fisiologia	CB
03	Patologia	Patologia	CB
04	Ciências do Comportamento	Medicina Espec. I	BM
05	Introdução à Saúde Públi ca	Medicina Comunitá ria	BM
06	Introdução à Enfermagem e Exercício de Enfermagem	Enfermagem	BM
07	Enfermagem Médico-Cirúrgi ca	Enfermagem	BM
08	Enfermagem Materno-Infan til	Enfermagem	BM
09	Enfermagem Psiquiátrica	Enfermagem	BM
10	Enfermagem de Doenças Transmissíveis	Enfermagem	BM
11	Didática Aplicada à Enfer magem	Enfermagem	BM

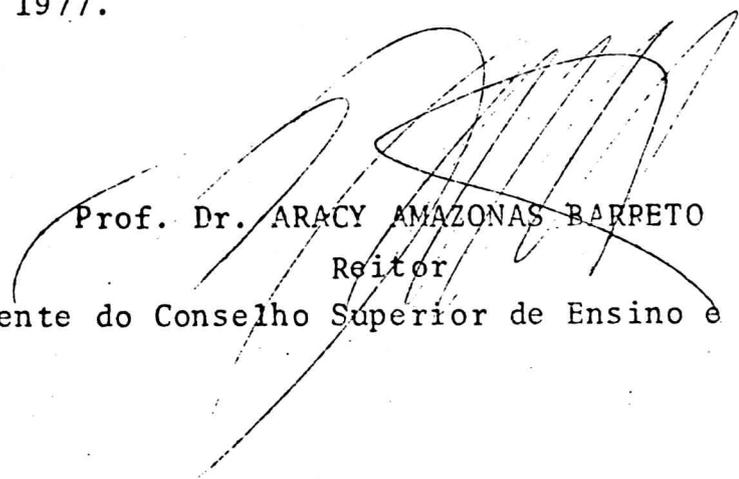
Parágrafo Único - Comporão, também, o Colegiado a que se refere este artigo, representantes discentes em número equivalente a um quinto (1/5) do total dos demais membros do Colegiado, desprezadas quaisquer frações (Reg. Geral, Art. 148, II).

Art. 2º - Enquanto não forem implantados dois terços (2/3) das disciplinas profissionais, o Curso de Enfermagem será orientado por um Colegiado Especial.

Art. 3º - O Colegiado Especial do Curso de Enfermagem será constituído por três (3) docentes designados pelo Reitor, que dentre eles escolherá um Coordenador e por um representante discente, escolhido na forma regimental.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de agosto de 1977.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa